

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 972, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 987, de 24 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização do superávit apurado no exercício financeiro de 2020, em igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 09 de Julho de 2021.

> PAULO CESAR BERGMANN Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração